

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 112/2025**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2025**

**1. DO PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Salinas/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.359.333/0001-70, com sede à Praça Moisés Ladeia, nº. 64, bairro Centro, Salinas/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através do Agente de Contratações e Comissão de Contratação, nomeados através dos Decretos Municipais 10.791 e 10.792 de 16 de janeiro de 2024, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar com início para recebimento dos lances em 27/06/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF) e encerramento do recebimento dos lances em 29/07/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), LEILÃO ON-LINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcus Vinicius da Silva** e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Salinas, relacionados no **Anexo I** deste Edital, aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal de Salinas/MG.

**2.2.** Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

**2.3.** Os veículos e máquinas que forem vendidos como **"SUCATA"** não terão direito aos documentos para regularização junto ao **Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais**, visto que os tais bens se encontram **"BAIXADOS"**. Para os fins deste Edital, consideram-se **"BAIXADOS"** no **DETRAN/MG** as sucatas de veículos e máquinas retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº. 011/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

**2.4.** **A Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno**, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do bem junto ao **DETRAN**, ainda que na **"SUCATA"** conste o número do chassi, ficando cientificado o arrematante de que está comprando uma sucata e não um veículo, conforme reza este Edital

**2.5.** Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Salinas, [www.salinas.mg.gov.br](http://www.salinas.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3841-4772 ou no Setor de Compras/Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 17h.

**2.6.** As fotos constantes do site [www.marcusviniusleiloes.com.br](http://www.marcusviniusleiloes.com.br), são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

**3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**3.1.** Poderá os interessados oferecer lances através do site: [www.marcusviniusleiloes.com.br](http://www.marcusviniusleiloes.com.br), fazendo seu cadastro até a data de **28/07/2025 as 14:00 horas** (horário de Brasília/DF), estando ciente das normas por ele impostas.

**3.2.** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

**3.3. Os lances on-line terão início para recebimento dos lances em 27/06/2025 as 08:00 horas (horário de Brasília), e final para recebimento dos lances em 29/07/2025 as 14:00 horas (horário de Brasília), através dos site: [www.marcusviniusleiloes.com.br](http://www.marcusviniusleiloes.com.br).**

**3.4.** Após o encerramento dos lances, caso houver lote não arrematado o leilão será reaberto com início para recebimento dos lances em 29/07/2025 às 15:00 horas (horário de Brasília – DF) e encerramento para recebimento dos lances em 29/07/2025 às 17:00 horas (horário de Brasília – DF). Poderá oferecer lances somente interessados já com cadastro aprovado.

#### **4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:**

**4.1.** Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

**4.1.1.** Local: Rua Juvento Cossa Filho, nº 918, Bairro Santo Antônio, Salinas/MG.

**4.1.2.** Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

**4.1.3.** Data: 27/06/2025 a 28/07/2025 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

**4.1.4. Informações complementares poderão ser obtidas com os senhores Mauro Newton Gonçalves –Telefone: (38) 3841-3848 e Gabriel Antônio Ramos e Santos – Telefone: (38) 3841-1938.**

**4.2.** Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

#### **5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:**

**5.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**5.2.** Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

**5.3.** Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

**5.4.** Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

**5.5.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

**5.6.** As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

**5.7.** O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

**5.8.** Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**6.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones: (38) 3221-5324 / 99909-7240 / 99125-4664, ou via internet por meio do e-mail: marcusviniusleiloes@yahoo.com.br, ou através do e-mail da prefeitura: licitacao@salinas.mg.gov.br

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**7.1.** Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

**7.2.** Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Salinas/MG.

**7.3.** Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE:**

**8.1.** Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do site: [www.marcusviniusleiloes.com.br](http://www.marcusviniusleiloes.com.br).

**8.2.** Poderão oferecer lances neste leilão, pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade,

**excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como funcionários deste Município.**

**8.3.** Para participar do leilão, por meio do site: [www.marcusviniusleiloes.com.br](http://www.marcusviniusleiloes.com.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas no site. O referido cadastro deverá ser realizado até a data de **28/07/2025 as 14:00 horas** (horário de Brasília/DF).

**8.3.1. Se pessoa física:**

- 8.3.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 8.3.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 8.3.1.3. Comprovante de endereço atualizado.
- 8.3.1.4. Declaração de Pleno Atendimento (anexo III do edital)

**8.3.2. Se pessoa jurídica:**

- 8.3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 8.3.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- 8.3.2.3. Última alteração contratual
- 8.3.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- 8.3.2.5. Comprovante de endereço atualizado.
- 8.3.2.6. Declaração de Pleno Atendimento (anexo III do edital)

**8.3.3.** Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.

**8.3.4.** Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

**8.3.5.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**8.3.6.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:**

**9.1.** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

**9.2.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **MAIOR LANCE** por este desde que homologado pelo Comitente.

**9.3.** Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

- 9.4.** Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão para recebimento dos lances em 27/06/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF), e encerramento para recebimento dos lances em 29/07/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF).
- 9.5.** Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 9.6.** Os valores apresentados no Anexo I deste edital, serão os valores iniciais para a venda dos bens.
- 9.7.** Os lances iniciais para o leilão constam na relação do edital.
- 9.8.** O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 9.9.** Caso o bem não receba oferta de lance na data e horário de encerramento do leilão, o mesmo poderá receber lances conforme o item 3.4 do edital.
- 9.10.** O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.11.** É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.12.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.13.** As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.14.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Capítulo II-B da Lei 14.13/21.

## **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

- 10.1.** O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em favor do Comitente.
- 10.2.** Os bens inservíveis objeto deste certame serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 10.3.** O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito em **Conta Corrente nº 71023-1, Operação 006, Agência 1830 da Caixa Econômica Federal**, da Prefeitura Municipal de Salinas, com Guia de Recolhimento própria a ser disponibilizada no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados. Os valores arrecadados com a venda de tais bens serão incluídos na rubrica orçamentária de receita de alienação.
- 10.4.** O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

**10.5.** O arrematante terá o prazo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

**10.6.** Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

**10.7.** Cabe ainda ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada

**10.7.1.** As despesas serão distribuídas entre os lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	AUTOMÓVEL: VW/SAVEIRO CS ST MB G6 - CAR/CAMINHONETE/C.ABERT, FLEX, PLACA: PUN-2843, CHASSI: 9BWKB45U7FP073331 - ANO: 2014/2015 - CAP/LOT/CIL: 0.67T/104CV RENAAM: 01235154022	R\$ 2.000,00
02	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV, FLEX, PLACA: HLF-3911, CHASSI: 9BWAA05W5BP039665, ANO: 2010/2011 - CAP/LOT/CIL: 05L/071CV, RENAAM: 00233576258	R\$ 6.000,00
03	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI LOTAÇÃO MICRO-ÔNIBUS, FLEX - PLACA: HLF-3825, CHASSI: 9BWMF07X0BP007338 ANO: 2010/2011 CAP/LOT/CIL: 12L/080CV RENAAM: 00232257701	R\$ 1.000,00
04	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI LOTAÇÃO, FLEX, PLACA: HLF-3596, CHASSI: 9BWMF07X6BP004038 ANO: 2010/2011 - CAP/LOT/CIL: 12L/080CV RENAAM: 00227539656	R\$ 1.000,00
05	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV GASOLINA PLACA: HLF-9208 - CHASSI: 9BWAA05W8DP028341 ANO: 2012/2013 CAP/LOT/CIL: 05L/071CV/999C - RENAAM: 00472908626	R\$ 6.000,00
06	AUTOMÓVEL: FIAT/ PALIO WEEK 1.4 8V FLEX PLACA: GMF-5980 CHASSI: 9BD17350MA4281953 ANO: 2009/2010 CAP/LOT/CIL: 05L/086CV RENAAM: 00148294995	R\$ 2.000,00
07	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV, GASOLINA, PLACA: HLF-9210 CHASSI: 9BWAA05W2DP033602 ANO: 2012/2013, CAP/LOT/CIL: 05L/071CV/999C RENAAM: 00472908553	R\$ 6.000,00
08	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX - PLACA: PUN-2849 CHASSI: 9BWAG4127FT544239 - ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C - RENAAM: 01235138612	R\$ 3.000,00
09	VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS - GASOLINA - PLACA: GMF-5365, CHASSI: 9BWGF07XX8P010284 - ANO: 2007/2008 - CAP/LOT/CIL: 05L/071CV/999C - RENAAM: 1235138612 <b>CERTIDÃO DE BAIXA N.º 00467091</b>	R\$ 1.000,00
10	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR, MICRO-ÔNIBUS, GASOLINA - PLACA: GMF-5366 CHASSI: 9BWGF07X98P010700 ANO: 2007/2008 - CAP/LOT/CIL: 15L/080CV RENAAM: 00951130196	R\$ 1.000,00
11	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS - FLEX PLACA: GMF-5803 CHASSI: 9BWMF07X49P022483 ANO: 2009/2009 -	R\$ 1.000,00

	CAP/LOT/CIL 15L/080CV RENAAM: 00133547612	
12	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS – FLEX - PLACA: GMF-5804 CHASSI: 9BWMF07X39P022670 ANO: 2009/2009 CAP/LOT/CIL: 15L/080CV RENAAM: 00133548414	R\$ 1.000,00
13	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS – FLEX – PLACA: HLF-7029 CHASSI:9BWMF07X1CP006345 ANO:2011/2012 – CAP/LOT/CIL 15L/080CV/1390 RENAAM: 00346266424	R\$ 1.000,00
14	ÔNIBUS: VW/COF 16.180 ÔNIBUS DIESEL PLACA: GMM-6895 CHASSI: 9BWYTARB3SDB75707 ANO: 1995/1996 CAP/LOT/CIL: 47L/184CV RENAAM: 00648696235	R\$ 11.000,00
15	ÔNIBUS: VW/COF 16.180 ÔNIBUS DIESEL PLACA: GMM-6896 CHASSI: 9BWYTARB7SDB75709 ANO:1995/1996 CAP/LOT/CIL: 47L/184CV RENAAM: 00648696430	R\$ 13.000,00
16	MICRO-ÔNIBUS: VW/NEOBUS THUNDER MICRO-ÔNIBUS DIESEL PLACA: HMM-6894 9BWTD52R61R108233 ANO: 2001/2001 08,10T/145CV 00764149059	R\$ 20.000,00
17	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV AUTOMÓVEL GASOLINA GMF-5544 9BWAA05W89T007584 ANO:2008/2009 – CAP/LOT/CIL: 05L/071CV RENAAM: 00965525643	R\$ 2.000,00
18	MICRO-ÔNIBUS: IVECO WAYCLASS 70C17HDE MICRO-ÔNIBUS DIESEL S10 PLACA: PYD-7331 CHASSI: 93ZL68C01G8469359 ANO: 2016/2016 CAP/LOT/CIL: 29L/170CV RENAAM: 01092161438	R\$ 20.000,00
19	AUTOMÓVEL: RENAULT/SANDERO 1.0 FLEX PLACA: OQM-8449 CHASSI: 93YBSR6RHEJ775330 ANO: 2013/2014 CAP/LOT/CIL: 05L/077CV RENAAM: 00559293453	R\$ 4.000,00
20	AUTOMÓVEL: FIAT/ DOBLO ESSENCE 7L E PLACA: QOD-6718 CHASSI: 9BD1196GDH1141850 ANO: 2017/2017 CAP/LOT/CIL: 07L/132CV/1800 RENAAM: 01149587951	R\$ 14.000,00
21	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV FLEX PLACA: GMF-6331 CHASSI: 9BWAA05W8AP093699 ANO: 2010/2010 CAP/LOT/CIL: 05L/071CV RENAAM: 00208165843	R\$ 6.000,00
22	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX PLACA: PVL-8381 CHASSI: 9BWAG412XFT566574 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAAM: 01036083397	R\$ 6.500,00
23	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX PLACA: PUN-2857 CHASSI: 9BWAG4122FT542446 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAAM: 01235149010	R\$ 7.000,00
24	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX PLACA: PUS-5218 CHASSI: 9BWAG4123FT550054 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAAM: 01016839879	R\$ 7.000,00
25	AUTOMÓVEL: VW/ SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 GASOLINA PLACA: GMF-5490 CHASSI: 9BWEB05WX8P103772 ANO: 2008/2008 CAP/LOT/CIL: 0,70T/103CV - RENAAM: 00960615504	R\$ 6.000,00
26	AUTOMÓVEL: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA: HMG-6253 CHASSI: 9BD15822764794997 ANO: 2006/2006 CAP/LOT/CIL: 05L/066CV	R\$ 2.000,00

	RENAVAM: 00874729920	
27	AUTOMÓVEL: VW/NOVO GOL TL MCV FLEX PLACA: QMT-2643 - CHASSI: 9BWAG45U3JP037917 ANO: 2017/2018 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAM: 01125895362	R\$ 13.000,00
28	AUTOMÓVEL: VW/NOVO GOL TL MCV FLEX PLACA: QMT-2656 CHASSI: 9BWAG45U1JT023781 ANO: 2017/2018 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAM: 01125892207	R\$ 6.000,00
29	AUTOMÓVEL: VW/NOVO GOL 1.0 PLACA: QPA-9908 CHASSI: 9BWAG45U4KT019712 ANO: 2018/2019 CAP/LOT/CIL: 84CV/CIL/0999 RENAVAM: 01163323060	R\$ 7.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE: VW/13.180 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL PLACA: HMM-6897 CHASSI: 9BWBFE72S91R111179 ANO: 2001/2001 CAP/LOT/CIL: 12,90T/180CV - RENAVAM: 00764164538	R\$ 28.000,00
31	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI PLACA: HLF 9680 9BWMF07X3CP021607 - ANO: 2011/2012 CAP/LOT/CIL: 0,00T/0B0CV/ RENAVAM: 00478607555	R\$ 1.000,00
32	UM TANQUE DE FERRO PARA AGUA, CAPACIDADE 6.500 LITROS	R\$ 4.000,00
33	LOTE COM SUCATAS DE PEÇAS USADAS DIVERSAS - APROXIMADAMENTE 4.000 KG (EXCETO A BÂSCULA)	R\$ 500,00
34	UM TANQUE DE CHAPA DE FERRO DE EMULSÃO, CAPACIDADE 15.000 LITROS	R\$ 2.000,00
35	UMA CARRETA DOIS EIXOS, QUATRO PNEUS, CARROCERIA DE MADEIRA, REBOCÁVEL PARA TRATOR	R\$ 2.500,00
36	UMA CARRETA DOIS EIXOS, QUATRO PNEUS, CARROCERIA DE MADEIRA, REBOCÁVEL PARA TRATOR.	R\$ 4.000,00
37	PATROL NEW HOLLAND 140 B (SUCATEADO) CERTIDÃO DE BAIXA: 00467093	R\$ 25.000,00
38	LOTE COM MATERIAL ELETRONICO.	R\$ 400,00
39	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 PLACA: OMH-8719 CHASSI: 9BWAA05U0DT155056 ANO: 2012/2013 CAP/LOT/CIL: 05L/076CV/999C RENAVAM: 00488598885	R\$ 6.000,00
40	LOTE COM SUCATAS DE MESAS, CADEIRAS, BASCULANTES E OUTROS.	R\$ 400,00
41	LOTE COM SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR.	R\$ 480,00
42	LOTE COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, FOGÕES E OUTROS	R\$ 670,00
43	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA PLACA: PUN-2854 CHASSI: 9BWAG4120FT532823 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAM: 01235128226	R\$ 6.500,00
44	AUTOMÓVEL: I/RENAULT AMB PLACA: OPQ-8G76 CHASSI: 8A1FC1415EL642857 ANO: 2013/2014 CAP/LOT/CIL: 0,80T/098VC RENAVAM: 00533930472	R\$ 12.000,00
45	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0L MC4 PLACA: QPA-9J11 CHASSI: 9BWAG45U3K7021581 ANO: 2018/2019 CAP/LOT/CIL: 05L/084CV/999C RENAVAM: 01163322340	R\$ 14.000,00
46	AUTOMÓVEL: PEUGEOT PART. GREENCAR CAMINHONETE - COR: BRANCA, ANO: 2018/2019 - PLACA: QOR-8D83 - CHASSI: 8AEGCNFN8KG501710 - RENAVAM 01158069275	R\$ 13.000,00
47	AUTOMÓVEL: TOYOTA ETIOS HB X 13L MT, COR: BRANCO, ANO:	R\$ 13.000,00

	2018/2018, PLACA: QOK-9F42 - CHASSI: 9BRK19BT5J2110526 - RENAVAL 01153610393	
48	AUTOMÓVEL: VW GOL 1.0 MC4, COR: BRANCO, ANO: 2018/2019 - PLACA: QPA-9899 - CHASSI: 9BWAG45U5KT019136 - RENAVAL 01163324580	R\$ 14.000,00
49	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT (SUCATEADO) CERTIDÃO DE BAIXA N.º 00468341	R\$ 1.000,00
50	AUTOMÓVEL: VW SAVEIRO CS ST MB, COR BRANCA, ANO 2014/2015 - PLACA PUS-5223 - CHASSI: 9BWBK45U8FP082829 - RENAVAL 01017379626	R\$ 10.000,00
51	AUTOMÓVEL: ONIBUS VW MASCARELLO GRANMINI - 28 LUGARES - COR: BRANCA, ANO: 2009, PLACA: GMF-6049 - CHASSI: 9BWB952P79R926786 - RENAVAL 00155046993	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 384.950,00</b>

**10.8.** Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/21.

**10.9.** O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

**10.10.** Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

**10.10.1.** Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

**10.10.2.** Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

## **11. DA ATA:**

**11.1.** Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **12. DA RETIRADA DOS BENS:**

**12.1.** O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

**12.2.** A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

**12.3.** Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, somente procederá a entrega daquele que for comprovado o pagamento.

**12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim**

**como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.**

**12.5.** Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos **bens arrematados** na GARAGEM DA PREFEITURA e/ou no DEPÓSITO DA PREFEITURA, onde se encontrarem, bem como sua regularização junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

**12.6.** A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

**12.7.** Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

**12.8.** Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

**12.9.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**12.10.** É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

**13.1.** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

**13.2.** Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

**13.3.** O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

**13.4.** O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

**13.5.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas, equipamentos de informática, materiais e bens inservíveis como pertencentes à Prefeitura de Salinas, caso ainda tenha, após a concretização da alienação.

**13.6.** O veículo considerado sucata, com número de baixa, somente poderá ser arrematado por pessoa jurídica cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

**13.7. Não será entregue ao arrematante a documentação do veículo.** A Comissão de Leilão emitirá ofício ao DETRAN-MG autorizando a transferência do mesmo.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

**14.2.** A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

**14.3.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

**14.4.** A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

**14.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.**

**14.6.** Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

**14.7.** Faz parte integrante deste edital:

**14.7.1. Anexo I – Relação dos veículos e bens móveis inservíveis;**

**14.7.2. Anexo II – Laudo de Avaliação;**

**14.7.3. Anexo III- Declaração de Pleno Atendimento.**

Salinas/MG, 26 de junho de 2025.

**CLEDSON PEREIRA**  
**Agente de Contratação**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>VALOR INICIAL</b>
01	AUTOMÓVEL: VW/SAVEIRO CS ST MB G6 – CAR/CAMINHONETE/C.ABERT, FLEX, PLACA: PUN-2843, CHASSI: 9BWKB45U7FP073331 – ANO: 2014/2015 – CAP/LOT/CIL: 0.67T/104CV RENAAM: 01235154022	R\$ 2.000,00
02	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV, FLEX, PLACA: HLF-3911, CHASSI: 9BWAA05W5BP039665, ANO: 2010/2011 – CAP/LOT/CIL: 05L/071CV, RENAAM: 233576258	R\$ 6.000,00
03	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI LOTAÇÃO MICRO-ÔNIBUS, FLEX - PLACA: HLF-3825, CHASSI: 9BWMF07X0BP007338 ANO: 2010/2011 CAP/LOT/CIL: 12L/080CV RENAAM: 232257701	R\$ 1.000,00
04	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI LOTAÇÃO, FLEX, PLACA: HLF-3596, CHASSI: 9BWMF07X6BP004038 ANO: 2010/2011 – CAP/LOT/CIL: 12L/080CV RENAAM: 227539656	R\$ 1.000,00
05	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV GASOLINA PLACA: HLF-9208 – CHASSI: 9BWAA05W8DP028341 ANO: 2012/2013 CAP/LOT/CIL: 05L/071CV/999C – RENAAM: 472908626	R\$ 6.000,00
06	AUTOMÓVEL: FIAT/ PALIO WEEK 1.4 8V FLEX PLACA: GMF-5980 CHASSI: 9BD17350MA4281953 ANO: 2009/2010 CAP/LOT/CIL: 05L/086CV RENAAM: 148294995	R\$ 2.000,00
07	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV, GASOLINA, PLACA: HLF-9210 CHASSI: 9BWAA05W2DP033602 ANO: 2012/2012, CAP/LOT/CIL: 05L/071CV/999C RENAAM: 472908553	R\$ 6.000,00
08	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX – PLACA: PUN-2849 CHASSI: 9BWAG4127FT544239 – ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C – RENAAM: 1235138612	R\$ 3.000,00
09	VW/KOMBI ESCOLAR (SUCATEADO) <b>CERTIDÃO DE BAIXA N.º 00467091</b>	R\$ 1.000,00
10	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR, MICRO-ÔNIBUS, GASOLINA – PLACA: GMF-5366 CHASSI: 9BWGF07X98P010700 ANO: 2007/2008 – CAP/LOT/CIL: 15L/080CV RENAAM: 951130196	R\$ 1.000,00
11	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS - FLEX PLACA: GMF-5803 CHASSI: 9BWMF07X49P022483 ANO: 2009/2009 – CAP/LOT/CIL 15L/080CV RENAAM: 133547612	R\$ 1.000,00
12	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS – FLEX - PLACA: GMF-5804 CHASSI: 9BWMF07X39P022670 ANO: 2009/2009 CAP/LOT/CIL: 15L/080CV RENAAM: 133548414	R\$ 1.000,00
13	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS – FLEX – PLACA: HLF-7029 CHASSI: 9BWMF07X1CP006345 ANO: 2011/2012 – CAP/LOT/CIL 15L/080CV/1390 RENAAM: 346266424	R\$ 1.000,00
14	ÔNIBUS: VW/COF 16.180 ÔNIBUS DIESEL PLACA: GMM-6895 CHASSI: 9BWYTARB3SDB75707 ANO: 1995/1996 CAP/LOT/CIL: 47L/184CV RENAAM:	R\$ 11.000,00

	648696235	
15	ÔNIBUS: VW/COF 16.180 ÔNIBUS DIESEL PLACA: GMM-6896 CHASSI: 9BWYTARB7SDB75709 ANO:1995/1996 CAP/LOT/CIL: 47L/184CV RENAVAL: 648696430	R\$ 13.000,00
16	MICRO-ÔNIBUS: VW/NEOBUS THUNDER MICRO-ÔNIBUS DIESEL PLACA: HMM-6894 9BWTD52R61R108233 ANO: 2001/2001 08,10T/145CV 764149059	R\$ 20.000,00
17	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV AUTOMÓVEL GASOLINA GMF-5544 9BWAA05W89T007584 2008/2009 - CAP/LOT/CIL: 05L/071CV RENAVAL: 965525643	R\$ 2.000,00
18	MICRO-ÔNIBUS: IVECO WAYCLASS 70C17HDE MICRO-ÔNIBUS DIESEL S10 PLACA: PYD-7331 CHASSI: 93ZL68C01G8469359 ANO: 2016/2016 CAP/LOT/CIL: 29L/170CV RENAVAL: 1092161438	R\$ 20.000,00
19	AUTOMÓVEL: RENAULT/SANDERO 1.0 FLEX PLACA: OQM-8449 CHASSI: 93YBSR6RHEJ775330 ANO: 2013/2014 CAP/LOT/CIL: 05L/077CV RENAVAL: 559293453	R\$ 4.000,00
20	AUTOMÓVEL: FIAT/ DOBLO ESSENCE 7L E PLACA: QOD-6718 CHASSI: 9BD1196GDH1141850 ANO: 2017/2017 CAP/LOT/CIL: 07L/132CV/1800 RENAVAL: 01149587951	R\$ 14.000,00
21	AUTOMÓVEL: VW/GOL 1.0 GIV FLEX PLACA: GMF-6331 CHASSI: 9BWAA05W8AP093699 ANO: 2010/2010 CAP/LOT/CIL: 05L/071CV RENAVAL: 208165843	R\$ 6.000,00
22	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX PLACA: PVL-8381 CHASSI: 9BWAG412XFT566574 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAL: 1036083397	R\$ 6.500,00
23	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX PLACA: PUN-2857 CHASSI: 9BWAG4122FT542446 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAL: 1235149010	R\$ 7.000,00
24	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA FLEX PLACA: PUS-5218 CHASSI: 9BWAG4123FT550054 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAL: 1016839879	R\$ 7.000,00
25	AUTOMÓVEL: VW/ SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 GASOLINA PLACA: GMF-5490 CHASSI: 9BWEB05WX8P103772 ANO: 2008/2008 CAP/LOT/CIL: 0,70T/103CV - RENAVAL: 960615504	R\$ 6.000,00
26	AUTOMÓVEL: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA: HMG-6253 CHASSI: 9BD15822764794997 ANO: 2006/2006 CAP/LOT/CIL: 05L/066CV RENAVAL: 874729920	R\$ 2.000,00
27	AUTOMÓVEL: VW/NOVO GOL TL MCV FLEX PLACA: QMT-2643 - CHASSI: 9BWAG45U3JP037917 ANO: 2017/2018 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAL: 1125895362	R\$ 13.000,00
28	AUTOMÓVEL: VW/NOVO GOL TL MCV FLEX PLACA: QMT-2656 CHASSI: 9BWAG45U1JT023781 ANO: 2017/2018 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAVAL: 1125892207	R\$ 6.000,00
29	AUTOMÓVEL: VW/NOVO GOL 1.0 PLACA: QPA-9908 CHASSI: 9BWAG45U4KT019712 ANO: 2018/2019 CAP/LOT/CIL: 84CV/CIL/0999 RENAVAL: 01163323060	R\$ 7.000,00

30	CAMINHÃO BASCULANTE: VW/13.180 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL PLACA: HMM-6897 CHASSI: 9BWBE72S91R111179 ANO: 2001/2001 CAP/LOT/CIL: 12,90T/180CV - RENAAM: 764164538	R\$ 28.000,00
31	AUTOMÓVEL: VW/KOMBI PLACA: HLF 9680 9BWMF07X3CP021607 - ANO: 2011/2012 CAP/LOT/CIL: 0,00T/0B0CV/ RENAAM: 478607555	R\$ 1.000,00
32	UM TANQUE DE FERRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 6.500 LITROS	R\$ 4.000,00
33	LOTE COM SUCATAS DE PEÇAS USADAS DIVERSAS - APROXIMADAMENTE 4.000 KG (EXCETO A BÂSCULA)	R\$ 500,00
34	UM TANQUE DE CHAPA DE FERRO DE EMULSAO, CAPACIDADE 15.000 LITROS	R\$ 2.000,00
35	UMA CARRETA DOIS EIXOS, QUATRO PNEUS, CARROCERIA DE MADEIRA, REBOCÁVEL PARA TRATOR	R\$ 2.500,00
36	UMA CARRETA DOIS EIXOS, QUATRO PNEUS, CARROCERIA DE MADEIRA, REBOCÁVEL PARA TRATOR.	R\$ 4.000,00
37	PATROL NEW HOLLAND 140 B (SUCATEADO) <b>CERTIDÃO DE BAIXA: 00467093</b>	R\$ 25.000,00
38	LOTE COM MATERIAL ELETRÔNICO.	R\$ 400,00
39	Automóvel: VW Gol 1.0 – ano: 2012/2013 – cap/lot/cil: 05L/076CV/999C – Placa: OMH- 8719 – Chassi: 9BWAA05U0DT155056 – Renavam: 00488598885	R\$ 6.000,00
40	LOTE COM SUCATAS DE MESAS, CADEIRAS, BASCULANTES E OUTROS.	R\$ 400,00
41	LOTE COM SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR.	R\$ 480,00
42	LOTE COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, FOGÕES E OUTROS	R\$ 670,00
43	AUTOMÓVEL: VW/UP TAKE MA PLACA: PUN-2854 CHASSI: 9BWAG4120FT532823 ANO: 2014/2015 CAP/LOT/CIL: 05L/082CV/999C RENAAM: 1235128226	R\$ 6.500,00
44	AUTOMÓVEL: I/RENAULT AMB PLACA: OPQ-8G76 CHASSI: 8A1FC1415EL642857 ANO: 2013/2014 CAP/LOT/CIL: 0,80T/098VC RENAAM: 533930472	R\$ 12.000,00
45	Automóvel: VW Gol 1.0 MC4 – placa: QPA-9J11 – ano: 2018/2019 – cap/lot/cil: 05L/084CV/999C – Chassi: 9BWAG45U3K7021581 – renavam: 01163322340	R\$ 14.000,00
46	AUTOMÓVEL: PEUGEOT PART. GREENCAR CAMINHONETE – COR: BRANCA, ANO: 2018/2019 – PLACA: QOR-8D83 - CHASSI: 8AEGCNFN8KG501710 – RENAAM 01158069275	R\$ 13.000,00
47	AUTOMÓVEL: TOYOTA ETIOS HB X 13L MT, COR: BRANCO, ANO: 2018, PLACA: QOK-9F42 - CHASSI: 9BRK19BT5J2110526 - RENAAM 01153610393	R\$ 13.000,00
48	AUTOMÓVEL: VW GOL 1.0 MC4, COR: BRANCO, ANO: 2018/2019 – PLACA: QPA-9899 - CHASSI: 9BWAG45U5KT019136 - RENAAM 01163324580	R\$ 14.000,00
49	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT (SUCATEADO) <b>CERTIDÃO DE BAIXA N.º 00468341</b>	R\$ 1.000,00
50	AUTOMÓVEL: VW SAVEIRO CS ST MB, COR BRANCA, ANO 2014/2015 – PLACA PUS-5223 - CHASSI: 9BWKB45U8FP082829 - RENAAM 01017379626	R\$ 10.000,00
51	AUTOMÓVEL: ONIBUS VW MASCARELLO GRANMINI, DIESEL, COR: BRANCA, ANO: 2009/2009, PLACA: GMF-6049, CHASSI: 9BWB952P79R926786, RENAAM 155046993, CAP/POT/CIL 28L/143CV	R\$ 50.000,00

Salinas/MG, 26 de junho de 2025.

**CLEDSON PEREIRA**  
Agente de Contratação

**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO  
LOTES 01-51**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2025**, do **Leilão Público nº. 001/2025** promovido pela Prefeitura de Salinas/MG, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., no município de ....., pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
4. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Justiça do trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura